



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete da Presidência

Despacho



Prezada Senhora,

Considerando o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, solicita-se a abertura de processo para a contratação dos serviços de dedetização predial e limpeza das caixas d'água deste Poder Legislativo, tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva, a garantia da qualidade da água, a preservação das instalações públicas e a proteção da saúde dos servidores e visitantes.

Ao setor de compras para os trâmites legais.

Joanópolis, 18 de novembro de 2025.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

À Senhora
Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

Recebi em: 18 / 11 / 2025 Kérem Hapuke de O. Benedito



Câmara Municipal da Estância Turística de Joãoópolis

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, e limpeza e desinfecção de caixas d'água nas dependências da Câmara Municipal de Joãoópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, produtos químicos, mão de obra e demais recursos necessários para a completa execução dos serviços, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água é necessária para garantir condições adequadas de higiene, segurança e saúde aos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal.

2.2. A dedetização têm como objetivo o controle e a prevenção da presença de pragas urbanas, que podem causar danos à estrutura predial, equipamentos e mobiliário, além de representar riscos à saúde pública.

2.3. Já a limpeza e desinfecção das caixas d'água são essenciais para assegurar a qualidade da água potável utilizada nas dependências do Legislativo, evitando a proliferação de microrganismos e possíveis contaminações.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: único.

Tipo: menor preço global por lote

Valor estimado: xxx

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço de dedetização de ambientes. (m ²)	M ²	Plenário Municipal com área de 310,37 m ² , localizado na Rua Francisco Wolhers, n° 146, Centro – Joãoópolis/SP e anexo da Secretaria Administrativa, com 2 andares e área construída de 365,44 m ² , situado na Rua Francisco Wolhers, n° 170-A, Centro – Joãoópolis/SP, CEP 12980-005, com o total de 675,81 m ² .



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS N° 04
RUBRICA K

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço de limpeza e higienização de caixa d'água de 500 litros.	Unid.	1
02	Serviço de limpeza e higienização de caixa d'água de 1000 litros.	Unid	4

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá Ordem de Serviço informando os detalhes da prestação, os locais a serem atendidos e o cronograma de execução dos serviços.

4.2. A execução ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Joanópolis, situada na Rua Francisco Wohlers, nº 146, e anexo da Secretaria Administrativa, situado na Rua Francisco Wolhers, nº 170-A, Centro – Joanópolis/SP.

4.3. O prazo máximo para a execução dos serviços de dedetização, e limpeza das caixas d'água será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo em casos devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

4.4. Os serviços deverão ser executados fora do expediente regular da Câmara Municipal, que ocorre de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h30, de modo a não interferir nas atividades administrativas e legislativas.

4.5. A realização dos serviços deverá ser previamente agendada e autorizada pelo setor responsável, garantindo o acompanhamento por servidor designado.

4.6. As empresas prestadoras do serviço de dedetização e limpeza de caixa d'água deverão:

- Possuir Licença de Funcionamento expedida pela Autoridade Sanitária competente do Estado ou Município;
- Estar devidamente registradas nos órgãos competentes e atender às normas da Anvisa e da Vigilância Sanitária;
- Utilizar produtos químicos devidamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, próprios para uso em ambientes públicos, e aplicados conforme as normas técnicas de segurança, evitando qualquer risco à saúde humana e animal.



d) Adotar todas as medidas de segurança, fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.7. A execução dos serviços deverá seguir o seguinte procedimento mínimo:

a) Dedetização: aplicação de inseticidas nas áreas internas e externas do prédio, incluindo cozinhas, banheiros, áreas administrativas, plenário e depósito;

b) Limpeza e desinfecção das caixas d'água: esgotamento total da água, escovação interna, remoção de sedimentos, aplicação de solução desinfetante e enxágue final, garantindo a potabilidade da água;

c) Identificação e lacre das tampas das caixas d'água após a limpeza, com fixação de etiqueta indicando a data do serviço e a próxima limpeza recomendada.

4.8. A empresa responsável pela dedetização deverá:

a) Possuir Responsável Técnico legalmente habilitado, responsável pelos aspectos técnicos do serviço de controle de vetores e pragas urbanas que será responsável pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes domissanitários utilizados no serviço.

b) Os aplicadores de desinfestantes domissanitários deverão estar capacitados para o desempenho das funções de armazenamento, manipulação, transporte e aplicação dos produtos e deverão possuir cartão individual de identificação e habilitação, de porte obrigatório durante a execução dos serviços.

c) Emitir, ao final dos serviços, Certificado ou Comprovante de Execução, conforme modelo do Anexo 18 da Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000, correspondente ao Anexo II deste Termo de Referência, devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico;

d) Estar integralmente de acordo com as disposições da Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000, atendendo aos requisitos técnicos, operacionais e sanitários nela previstos.

4.9. As imagens dos locais onde estão instaladas as caixas d'água encontram-se disponíveis no Anexo I deste Termo de Referência, para fins de identificação, verificação do acesso e planejamento da execução dos serviços.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE
FIS Nº 06
RUBRICA K

4.10. Após a execução do serviço, a empresa de limpeza das caixas d'água deverá emitir Certificado de Limpeza e Desinfecção, contendo data, identificação dos reservatórios e assinatura do responsável técnico e apresentar relatório fotográfico, contendo imagens anteriores e posteriores à execução do serviço, de forma a comprovar a correta realização da limpeza de cada caixa d'água.

4.11. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela CONTRATANTE.

4.12. A garantia mínima dos serviços de dedetização e desratização será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo. Caso seja constatada reincidência de pragas dentro desse período, a empresa deverá realizar reaplicação sem custos adicionais.

4.13. A fatura correspondente à prestação dos serviços somente poderá ser emitida após o recebimento definitivo, e será quitada pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da nota fiscal devidamente atestada.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato será utilizado o recurso previsto no orçamento conforme abaixo descrito, no que couber:

Manutenção da Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5.2. O pagamento se dará preferencialmente por boleto bancário, caso seja por depósito em conta bancária será indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os serviços, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até 3 (três) dias úteis da entrega, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.1.1. Caso sejam consideradas insatisfatórias as condições do material ou serviço recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades encontradas. Nessa hipótese, a contratada deverá, às suas expensas e



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE
FIS Nº 07
RUBRICA K

riscos, reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas ou imperfeições verificadas, decorrentes de culpa ou dolo, de forma a restabelecer as condições e especificações contratuais.

6.1.2. Os reparos ou correções deverão ser providenciados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal emitida pelo fiscal do contrato.

6.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo fiscal do contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

6.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

6.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

6.8. Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas ao fornecimento e execução dos serviços, como: materiais, mão-de-obra, transportes, equipamentos e ferramentas, fretes, impostos, taxas e emolumentos, etc.

6.9. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de todos os seus funcionários e colaboradores, bem como pelo adimplemento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joãoópolis



7. DA REGULARIDADE FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- g) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
JOANÓPOLIS
FIS Nº 01
RUBRICA

8.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

8.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 20 dias úteis.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 20 dias úteis e inferior a 45 dias úteis.	02
04	Descumprimento de determinações da fiscalização contratual, que cause prejuízos à execução dos serviços ou às instalações da Câmara.	03
05	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 3,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

8.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.



8.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A proponente poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto Secretaria Administrativa da Câmara, pelo telefone (11) 3163-0020.

9.1.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto desta licitação.

9.2. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 19 de Novembro de 2025.

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara

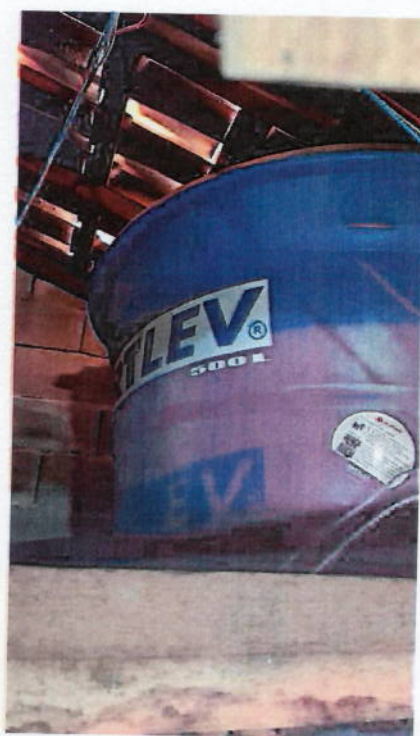


Anexo I

Fotos dos locais onde estão instaladas as caixas d'água.

Caixa d'água de 500 Litros:

Localização: 1 Caixa na Secretaria Legislativa

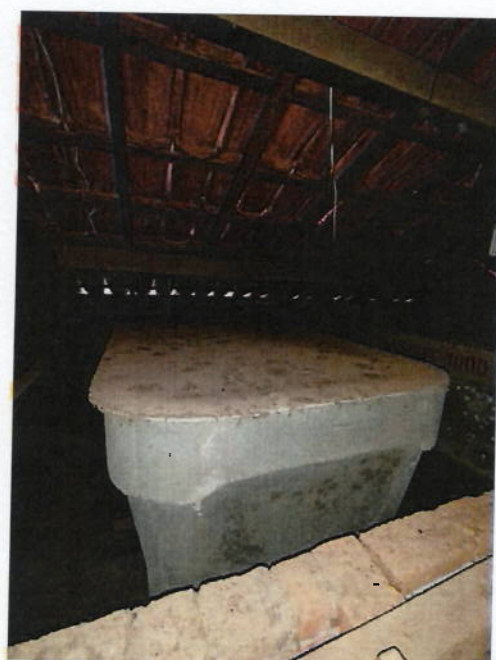
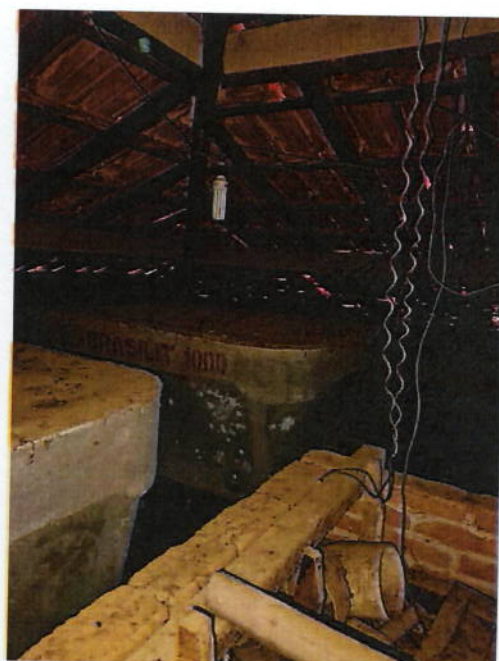




Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Caixas d'água de 1000 Litros:

Localização: 3 Caixas no Plenário Municipal

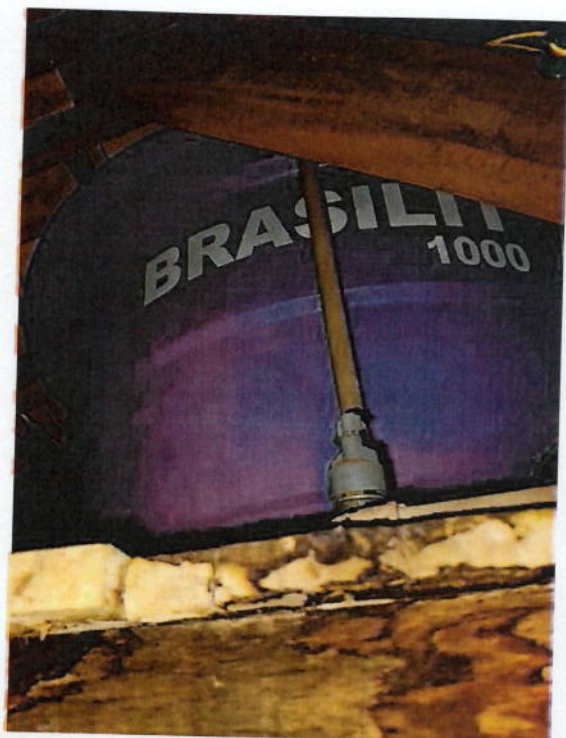




Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Localização: 1 Caixa no Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 13
RUBRICA K



ANEXO II



MODELO DE CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (frente)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME FANTASIA RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE CPJ/ CCM/ IE
--

2 - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nº

3- IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL TRATADO

NOME ENDEREÇO TELEFONE RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL
--

4 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO

N.º DA PROPOSTA DE SERVIÇO DATA HORÁRIO INÍCIO: HORÁRIO TÉRMINO: APLICADORES: NOME E ASSINATURA
--

3.1 - PRODUTOS UTILIZADOS

PRODUTO (S) e NÚMERO DE REGISTRO MS	COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO OU ASSOCIAÇÃO	CONCENTRAÇÃO DE USO E VEÍCULO	QUANTIDADE APLICADA POR ÁREA

4 - INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO

GRUPO QUÍMICO	AÇÃO TÓXICA	ANTÍDOTO TRATAMENTO ADEQUADO

5 - PRAGAS ALVO:

--

6 - DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

INDICAR NOME E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL CORRESPONDENTE

MODELO DE CERTIFICADO (verso)

ENDEREÇO DOS CENTROS DE CONTROLE DE INTOXICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ceatox	Responsável	Endereço/ Telefone
Ceatox - R - Botucatu	Dr. Igor Vassilieff	Instituto Biociências Dpto. De Farmacologia Campus Universitário Botucatu - UNESP - Rubião Junior / SP - CEP: 18618-000 Fone.: (014) 821-3048 / 21-3116 / 21-2121 r. 2017 Fax: (014) 822-1385
Ceatox - R - Campinas	Dr. Fábio Bucarety	Hospital das Clínicas da UNICAMP s/n - Cidade Universitária Campinas / SP - CEP: 13081-970 - Caixa Postal n.º 6142 Fone: (019) 239-3128 - Pronto Socorro H.U. / (019) 788-7573 - Fábio Fax: (019) 788-8670 Telex.: (019) 219-1354
Ceatox - R - Jabaquara	Dr. Sérgio E. Graff	Hospital Artur Ribeiro de Sabóia Rua Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 860 - São Paulo/SP- CEP: 04330-020 Telefone: 578-5111 r. 185 / 186 / 215 Fax.: 275-5311
Ceatox - R - Ribeirão Preto	Dra. Silvia Evelyn Hering	Hospital das Clínicas Universitário de Ribeirão Preto Rua Bernardino de Campos, 1.000 - Ribeirão Preto / SP - CEP: 14015-130 Telefone: (016) 602-1190 Fax.: (016) 610-1375
Ceatox - R - Taubaté	Dra. Telma da Silva Santos	Fundação Universitária de Saúde de Taubaté Av. Granadeiro Guimarães, 270 - Centro - Taubaté / SP - CEP: 12030-070 Telefone.: (012) 221-6036 Fax: (012) 232-6565 Telex.: (012) 218-2251
Ceatox - R - Registro	Dra. Marisa Correia e Silva	Hospital Pariquera-Açu Av. Pariquera-Açu, 41 - Registro / SP - CEP: 14900-000 Telefone: (013) 821-2533 r. 225 Fax.: (013) 821-2780 Telex.: (013) 813-8015
Ceatox - R - São José do Rio Preto	Dr. Carlos Caldeira Mendes	Hospital de Base São José do Rio Preto Av. Brigadeiro Faria Lima, 5516 - São José do Rio Preto / SP - CEP: 15090-000 Telefone: (017) 227-6404 Fax: (017) 227-640
Ceatox - R - Marília	Dr. Tarcísio Adilson R. Machado	Hospital das Clínicas de Marília Rua Sampaio Vidal, 42 - Marília / SP - CEP: 17500 Telefone: (014) 433-1744 Fax.: (014) 422-6899
Ceatox - R - Presidente Prudente	Dra. Rita de C. B. Leitão Higa	Hospital Estadual de Presidente Prudente Av. Cel. José Soares Marcondes, 3758 - Presidente Prudente / SP - CEP: 19050-230 Telefone: (018) 231-4422 Fax.: (018) 231-4022 Telex: (018) 2188
Ceatox - R - Hospital das Clínicas - USP	Dr. Anthony Wong	Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - São Paulo / SP - CEP: 05403-900 Telefone.: 3069-8500 Fax: 3069-8503
Ceatox - R - Santo André	Dr. Emilio Jardim Calderon	Santo André Hospital Municipal Praça IV Centenário, 8 - CEP: 09015-080 Telefone.: 444-6844 r. 123 (FAISA) Fax.: 444-6696
Ceatox - R - Santos	Dra. Lucia Elena Ferreira Leite	Hospital Estadual Guilherme Alvaro Rua Oswaldo Cruz, 197 - Santos / SP - CEP: 11045-904 Telefone: (013) 222-2878 Fax.: (013) 222-2654
Ceatox - R - São José dos Campos	Dr. Otávio Monteiro Becker Junior	Rua Saigiro Nakamura, 800 - Vila Industrial São José dos Campos / SP - CEP: 12220-280 Telefone: (012) 382-3400 r. 212 Fax: (012) 382-3400 r. 212

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - Dedetização e Limpeza**
De: <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br>
Para: <rt@nordicpragas.com.br>
Data: 19/11/2025 16:28

**web**

- Minuta Termo Referência.pdf (~210 KB)
- ANEXO I.pdf (~594 KB)
- ANEXO II.docx (~30 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 7 **(sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - Dedetização e Limpeza**

De: <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br>

Para: <priscila.teodoro@solariscpu.com.br>

Data: 19/11/2025 16:32



web

- Minuta Termo Referência.pdf (~210 KB)
- ANEXO I.pdf (~594 KB)
- ANEXO II.docx (~30 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 7 **(sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - Dedetização e Limpeza**
De: <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br>
Para: <atendimentobraganca@dddin.com.br>
Data: 19/11/2025 16:38

**//eb**

- Minuta Termo Referência.pdf (~210 KB)
- ANEXO I.pdf (~594 KB)
- ANEXO II.docx (~30 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 7 **(sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - Dedetização e Limpeza**
De: <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: <Comercialcampinas@moriahdedetizadora.com.br>
Data: 19/11/2025 16:41

**web**

- Minuta Termo Referência.pdf (~210 KB)
- ANEXO I.pdf (~594 KB)
- ANEXO II.docx (~30 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 7 **(sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Assunto: **PEDIDO DE ORÇAMENTO - Dedetização e Limpeza**

De: <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Para: <contato@raiotek.com.br>

Data: 19/11/2025 16:52



//eb

- Minuta Termo Referência.pdf (~210 KB)
- ANEXO I.pdf (~594 KB)
- ANEXO II.docx (~30 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 7 (**sete**) dias úteis, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável;**
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência;**
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

Assunto: **Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - Dedetização e Limpeza**

De: Jéssica Priscila-DDDRIN BRAGANÇA
<atendimentobraganca@dddrin.com.br>
Para: <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Data: 25/11/2025 11:28

**web**

- ORÇAMENTO CAMARA JOANOPOLIS (1).pdf (~187 KB)

Bom dia!

Segue orçamento solicitado em anexo .

Estamos a disposição para esclarecimentos de eventuais duvidas.

"Por gentileza confirmar o recebimento deste email"

Atenciosamente,

JÉSSICA PRISCILA
REPRESENTANTE

(11)94685-4169
(11)2473-5373

vendasbraganca@dddrin.com.br
www.dddrin.com.br

Rua Dom Aguirre Nº 735, Centro
em Bragança Paulista-SP

Nossos Serviços:

- DESINSETIZAÇÃO
- DESCUPINIZAÇÃO
- DESRATIZAÇÃO
- SANITIZAÇÃO
- LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

Em 19/11/2025 16:38, kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 7 (**sete**) dias úteis, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSCAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS
FIS N° 22
RUBRICA K**Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS****Endereço:** Rua Francisco Wolhers, nº 146, Centro – Joanópolis/SP

Rua Francisco Wolhers, nº 146, Centro – Joanópolis/SP

Venho pela presente apresentar proposta para prestação de serviços de controle de pragas conforme solicitado.

A **D.D.Drin** está legalmente registrada junto aos órgãos competentes, para prestar serviços de controle de pragas, sendo devidamente certificada por todos os órgãos competentes. Todos os produtos utilizados nos serviços encontram-se devidamente registrados junto ao ministério da Saúde e Serviço de Vigilância Sanitária.

DOCUMENTOS FORNECIDOS NESTE SERVIÇO:

- CERTIFICADO DE GARANTIA (válido á vigilância sanitária)
- SELO DE GARANTIA
- ORDEM DE SERVIÇO COM TODOS OS PRODUTOS E MODO DE APLICAÇÃO
- MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS
- MEDIDAS DE PRECAUÇÕES ANTES, DURANTE E APÓS APLICAÇÃO

Descrição do Serviços: DESINSETIZAÇÃO

1. **PRAGA ALVO** : **escorpião+ baratas periplanetas +aranha** 2.

Área a ser Tratada: Plenário Municipal com área de 310,37 m²,

localizado na Rua Francisco Wolhers, nº 146,

Centro – Joanópolis/SP e anexo da Secretaria

Administrativa, com 2 andares e área construída

de 365,44 m², situado na Rua Francisco

Wolhers, nº 170-A, Centro – Joanópolis/SP,

CEP 12980-005, com o total de 675,81 m²

Garantia : 6 meses**(O PRAZO DE GARANTIA É SEGUNDO AS NORMAS DA VISA , RDC 2022 E FABRICANTE DO PRODUTO)**

METODOS DE APLICAÇÃO**TEMPO DE AFASTAMENTO DO LOCAL :*** PESSOAS SAUDÁVEIS : 8 HORAS* ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, MENORES DE 3 ANOS, IDOSOS, ALÉRGICOS E GESTANTES : 12 HORAS**Ventilação do Ambiente:**

- Após o tempo de afastamento, o cliente deve abrir todas as janelas e portas para garantir que o ambiente esteja bem ventilado antes de retornar ao local.

METODO DE TRATAMENTO**INSETOS RASTEIROS E ARACNIDEOS :**

Pulverização ou micro-pulverização líquida: Aspersão de inseticida emulsionado em solução aquosa de baixo odor e reduzido grau tóxico com **TRIPLA AÇÃO:**

- **Ação knockdown (choque);** que mata na hora as pragas que estiverem no local
- **Ação desalojante:** efeito que age diretamente em seus esconderijos para que saiam e morram
- **Ação residual:** barreira que fica no ambiente atuando por contato por cerca de 90 dias, impedindo que as pragas se multipliquem no local.

A aplicação destina-se aos focos ou áreas infestadas, pontos de passagem, alimentação e habitat do inseto ou praga alvo, como: pisos e paredes, ralos, frestas, redes de esgoto, lixeiras, etc.

Polvilhamento: Aplicação de produto inseticida formulado em matéria inerte tipo pó seco sem odor e com reduzido grau tóxico, com alto poder residual, atuando por contato.

A aplicação destina-se exclusivamente aos focos situados em pontos com eletricidade como, eletrodos, caixas de fusíveis e telefone, centrais elétricas e motores e equipamentos elétricos em geral, luminárias, ou ainda determinados espaços falsos ou vagos como alguns tipos de forrações.

Descrição do Serviço: Higienização de caixa d'água

QUANTIDADE	CAPACIDADE	ACESSO	FREQUENCIA	GARANTIA
01	500 L	FACIL	1 limpeza	6 meses
04	1000 L	FACIL	1 limpeza	6 meses

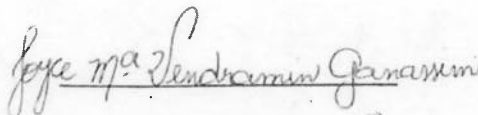
Descrição dos Procedimentos de Limpeza e Higienização

- O serviço de limpeza e higienização do reservatório de água inclui as seguintes etapas:
- Esvaziamento do reservatório;(conforme necessidade)
 - Remoção de sedimentos e sujeira acumulada;
 - Limpeza manual interna e externa com escovas e produtos específicos;
 - Desinfecção interna e externa, com cloro ou outros produtos autorizados pela Anvisa;
 - Enxágue completo do reservatório;
 - Verificação da vedação e de possíveis vazamentos;



PROPOSTA FINANCEIRA- 1 aplicação	
DEDETIZAÇÃO VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)	
LIMPEZA CAIXA D'AGUA VALOR R\$700,00 (SETECENTOS REAIS)	
FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO P/15 DIAS	
VALOR TOTAL: 1.550,00	

ATENCIOSAMENTE JÉSSICA DDDRIN
DATA : 25/11/2025- PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 02/12/2025

**D.D.DRIN BRAGANÇA**

Joyce Maria Vendramin Ganassin
RG: 25.777.777-7 SSP/SP
CPF: 245.123.456-97
Socia Administradora

CNPJ: 18.161.120/0001-36

Assunto: **Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - Dedetização e Limpeza**
De: Moriah Dedetizadora
<comercialcampinas@moriahdedetizadora.com.br>
Para: kerem <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br>
Data: 01/12/2025 17:24

**//eb**

- PROPOSTA COMERCIAL - DESINSETIZAÇÃO - DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - Câmara Municipal da Estância Tur.pdf (~188 KB)

Olá, Keren.
Ótima tarde.

Segue em anexo a proposta solicitada.
E fico a total disposição para qualquer informação mais.

Atenciosamente.

On nov 19 2025, at 4:41 pm, kerem <kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br> wrote:
Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 7 (**sete**) dias úteis, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020



Joanópolis, 28 de Novembro de 2025.

PROPOSTA COMERCIAL
DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

A/C: Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis - KERÉM (Gestor de Compras)
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-005
TELEFONE: Tel: (11) 3163-0020– JOANÓPOLIS E-MAIL: kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br

Controle de Pragas: - Desinsetização em toda área interna e externa com método de pulverização contra insetos rasteiros. - Desratização em todos os pontos de possível acesso de roedores.	R\$ 450,00 (dedetização e desratização)
Higienização e Desinfecção de Caixas d'água: - Transbordo de toda água para uma caixa d'água subsequente evitando o desperdício. - Escovação de todas as paredes e teto para retirada de detritos. - Lavagem de todas as paredes com hipoclorito de sódio. - Verificação de boia e automático de nível.	R\$ 1.000,00 (05 caixas d'água)

LOCAL A SER TRATADO: Plenário Municipal com área de 310,37 m², localizado na Rua Francisco Wolhers, nº 146, Centro – Joanópolis/SP e anexo da Secretaria Administrativa, com 2 andares e área construída de 365,44 m², situado na Rua Francisco Wolhers, nº 170-A, Centro – Joanópolis/SP, CEP 12980-005, com o total de 675,81 m².

Serviço de limpeza e higienização de caixa d'água para 01 caixa de 500 litros.

Serviço de limpeza e higienização de caixa d'água para 4 caixas de 1000 litros cada.

VALOR TOTAL	R\$ 1.450,00
FORMA DE PAGAMENTO	BOLETO BANCÁRIO / TRANSFERÊNCIA
GARANTIA – CONTROLE DE PRAGAS	06 MESES
GARANTIA – LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	06 MESES

CONTATO: JULIANA PEDROSO
Tel.: (19) 3304-9113 Cel.: (19) 98819-7001
E-mail: comercialcampinas@moriahdedetizadora.com.br

Assunto:

Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - Dedetização e Limpeza

De

Jair Cardoso Junior <rt@nordicpragas.com.br>

Para:

<kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>

Responder para

<rt@nordicpragas.com.br>

Data

02/12/2025 16:43



//eb

- PROPOSTA CAMARA M DE JOANOPOLIS.pdf (~3.5 MB)

Prezada,

Segue proposta conforme solicitado

Att.:

Em qua., 19 de nov. de 2025 às 16:28, <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br> escreveu:
Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 7 (**sete**) dias úteis, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

--



NORDIC

CONTROLE DE PRAGAS

NORDIC CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 45.036.956/0001-81

Endereço: Rua Nicolau Chede, 380 - CEP 12935-000

Contato: (11) 4260-1196 / contato@nordicpragas.com.br

CEVS: 355635403-812-000002-1-3

ALVARÁ MUNICIPAL: 002410 - CRbio 01: 002223

Data: 02/12/2025

Nº: 202500055

ORÇAMENTO



DADOS DO CLIENTE:

Validade da Proposta: 30 dias.

Razão Social CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS
Nome Fantasia CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS
Endereço RUA FRANCISCO WOLHERS, 146, CASA, CENTRO - JOANOPOLIS - SP
Telefone
CEP 12980-000
CNPJ 00.950.072/0001-08

PRAGAS ALVO:

ARANHAS, BARATA - BLATELLA GERMANICA, BARATA - PERIPLANETA AMERICANA, CARRAPATO, ESCORPIÃO, FORMIGAS DOCEIRAS, HIGIENIZAÇÃO - DESINFECÇÃO

SERVIÇOS

	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
DESINSETIZAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 980,00	R\$ 980,00
HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	UN	4,0000	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

SUB TOTAL

DESCONTO

R\$ 2580,00

TOTAL PROPOSTA

0,0000%

CONDIÇÃO DE PAGTO / FORMA DE PAGTO:

R\$ 2580,00

Condição 1 / Boleto Bancário

15 DIAS - 1x de R\$ 2580,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ OBSERVAÇÕES:

- DESINSETIZAÇÃO ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO DE CALDA INSETICIDA DE ALTO PODER RESIDUAL NO PLENÁRIO MUNICIPAL E SEC ADMINISTRATIVA (675M²) PARA CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS COMO ESCORPIÕES, ARANHAS, FORMIGAS E BARATAS.
- LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM 04 RESERVATÓRIOS D'ÁGUA COM CAPACIDADE ENTRE 500 E 1000L.

ASSINATURAS:

ATENÇÃO (MEDIDAS DE SEGURANÇA NO VERSO)

CLIENTE: Autorizo a Empresa a executar os serviços relacionados nesta proposta e fazer a cobrança do valor conforme a indicação proposta nesse documento, e comprometo-me a tomar as devidas precauções e medidas de segurança informadas no verso desse documento para um efetivo controle das pragas alvos e dar conhecimento das mesmas internamente e a quem for responsável por acompanhar o serviço.

terça-feira, 02 de dezembro de 2025

JAIR CARDOSO

JUNIOR:4141753289

0

Assinado de forma digital por JAIR
CARDOSO JUNIOR:4141753289
Dados: 2025.12.02 16:43:02 -03'00'

NORDIC CONTROLE DE PRAGAS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS



NORDIC
CONTROLE DE PRAGAS

NORDIC CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 45.036.956/0001-81

Endereço: Rua Nicolau Chede, 380 - CEP 12935-000

Contato: (11) 4260-1196/ contato@nordicpragas.com.br

CEVS: 355635403-812-000002-1-3

ALVARÁ MUNICIPAL: 002410 - CRbio 01: 002223

Data: 02/12/2025

Nº: 202500055

ORÇAMENTO



RECOMENDAÇÕES PARA ANTES E APÓS O TRATAMENTO:

PARA DESINSETIZAÇÃO POR MEIO DE APLICAÇÃO DE ISCAS EM FORMA DE GEL:

- Não há necessidade de sair do local durante a aplicação;
- O ambiente deve estar limpo para melhor eficácia do procedimento.

RECOMENDAÇÕES E CUIDADOS PARA ANTES DA DESINSETIZAÇÃO (DEDETIZAÇÃO):

- Todas as pessoas deverão se retirar dos locais de aplicação, só andar pelos locais tratados das áreas internas quem estiver com Equipamento de Proteção Individual – EPI (máscara respiratória, óculos protetores, roupa/macacão impermeável de mangas longas, calçado fechado e luvas, proteção para a cabeça, etc);
- Retirar do local, animais domésticos por **24 horas** (cães, gatos, aves, peixes, etc.);
- Nas áreas externas, as pessoas devem se afastar por 30 minutos, durante as aplicações, por ser área arejada após esse período poderão refazer suas atividades normalmente.
- Deixar todas as chaves nas portas ou abertas.

RECOMENDAÇÕES APÓS A DESINSETIZAÇÃO:

- Para áreas internas somente reutilizar o local após **6 horas** do término da aplicação, não permitir o acesso antes do período recomendado;
- Para crianças, alérgicos, gestantes, idosos e grupos de risco, só utilizar o local após **24 horas**;
- Manter o ambiente o mais ventilado possível após a realização do procedimento, desta forma o produto seca rapidamente;
- Não limpar os locais tratados por até 03 dias após o procedimento, neste período, somente limpeza a seco (aspirar, varrer);
- Limpar balcões, mesas e pias antes de serem utilizados e utilizar luvas;
- Lavar os utensílios possivelmente contaminados.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/25

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaribe, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025042301-DE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

13.305.245/0001-79 - S SANDRA DA SILVA DANTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	PRÓPRIA	2,00	Serviço	4.240,43	3.800,00	7.600,00
VALOR TOTAL							7.600,00

Homologado para S SANDRA DA SILVA DANTAS inscrita no CNPJ/MF: 13.305.245/0001-79, pelo melhor valor de R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais), em 05/05/2025.

Jose Rui Peixoto Pinheiro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE

Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

Rua Nereu Ramos, 389 - Centro - Herval D'Oeste
CEP: 89610-000 CNPJ: 82.939.430/0001-38 Telefone: (49) 3554-0922
E-mail: contato@hervaldoeste.sc.gov.br Site: http://www.hervaldoeste.sc.gov.br



Página: 1 / 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2025

Processo Adm.: 17/2025
Data do Processo: 24/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 17/2025
b) **Nr. Licitação:** 5/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:**
e) **Objeto da Licitação:**

Dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nas unidades escolares e creches do município de Herval d'Oeste/SC

Participante: PAULO CESAR DA ROSA & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e desinfecção da caixa d' água CMEI Valdete Souza Nodari - caixa de 500 litros	1,000	UND	250,00	250,00
2	Limpeza e desinfecção da caixa d' água CMEI Criança Feliz- caixa de 500 litros	2,000	UND	250,00	500,00
3	Limpeza e desinfecção da caixa d' água CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz - caixa de 15.000 litros e cisterna	1,000	UND	1.600,00	1.600,00
4	Limpeza e desinfecção da caixa d' água CMEI Tio Zezinho - caixa de 300 litros	2,000	UND	250,00	500,00
5	Limpeza e desinfecção da caixa d' água CMEI Castelo Encantado - caixa de 10.000 litros	1,000	UND	750,00	750,00
6	Limpeza e desinfecção da caixa d' água CME Pequeno Príncipe - caixa de 1000 litros	3,000	UND	300,00	900,00
7	Limpeza e desinfecção da caixa d' água GEM Nossa Senhora de Fátima - caixa de 500 litros	2,000	UND	250,00	500,00
8	Limpeza e desinfecção da caixa d' água caixa GEM Professor Adolfo Becker - caixa de 10.000 litros	1,000	UND	650,00	650,00
9	Limpeza e desinfecção da caixa d' água EBM Estação Luzerna - caixa de 1.000 litros	2,000	UND	300,00	600,00
10	Limpeza e desinfecção da caixa d' água EBM Odilon Fernandes - caixa de 500 litros	1,000	UND	250,00	250,00
11	Limpeza e desinfecção da caixa d' água EBM Odilon Fernandes - caixa de 2.000 litros	1,000	UND	400,00	400,00
12	Limpeza e desinfecção da caixa d' água EBM Cruz e Sousa - caixa de 5.000 litros	1,000	UND	550,00	550,00
13	Limpeza e desinfecção da caixa d' água EBM Cruz e Sousa - caixas de 500 litros	4,000	UND	250,00	1.000,00
14	Limpeza e desinfecção da caixa d' água ERM Alcino Fernandes - caixa de 1.000 litros	1,000	UND	300,00	300,00
Total do Participante:					8.750,00



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Total Geral: 8.750,00

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção, Encargos e Atividades da Educação Infantil.	06.001.12.365.0011.2020.3.3.90.00.00	R\$ 4.250,00
Manutenção, encargos e atividades do Ensino Fundamental.	06.002.12.361.0012.2025.3.3.90.00.00	R\$ 4.500,00

Herval D'Oeste, 03/02/2025

RONALDO

LORENÇO DA

ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por
RONALDO LORENÇO DA
ROSA:00739377973
Dados: 2025.02.03 13:02:01
+03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
PREFEITO

Assinatura do Responsável

DOCUMENTAÇÃO

**PEDROSO E GOIS
CONTROLE DE
PRAGAS LTDA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.364.662/0001-79
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/12/2013

NOME EMPRESARIAL
PEDROSO E GOIS CONTROLE DE PRAGAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA

NÚMERO
58

COMPLEMENTO

CEP
12.980-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOANOPOLIS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIALCAMPINAS@MORIAHDEDETIZADORA.COM.BR

TELEFONE
(19) 3304-9113

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **09:55:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.364.662/0001-79
Razão Social: PEDROSO E GOIS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Endereço: RUA DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 58 / CENTRO / JOANOPOLIS / SP / 12980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111408082270557125

Informação obtida em 03/12/2025 09:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDROSO E GOIS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.364.662/0001-79
Certidão nº: 74582241/2025
Expedição: 03/12/2025, às 09:58:36
Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDROSO E GOIS CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.364.662/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDROSO E GOIS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 19.364.662/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:19 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **C791.481C.CB3D.9BFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.364.662

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 76083961

Data e hora da emissão 03/12/2025 09:56:53

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE



Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 19.364.662/0001-79

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 07/01/2020, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento

Data Início	Data Fim	Situação
07/01/2020	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 03/12/2025 09:56:07

Código de controle da certidão: e762db3a-4fa4-4d75-8bbb-1462771bad01



03/12/2025

0092265932

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6650622****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/12/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PEDROSO E GOIS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 19.364.662/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

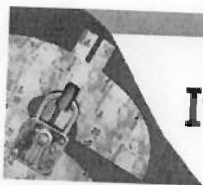
Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de dezembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0092265932**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (03/12/2025 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.364.662/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6930.370C.32F2.7500 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PEDROSO E GOIS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.364.662/0001-79**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:09:02 do dia 03/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6CLM031225100902

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PEDROSO E GOIS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.364.662/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:10:21 do dia 03/12/2025, com validade até o dia 02/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kpx093xkRMkcV7eS9QAe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTAÇÃO

**VENDRAMIN E
GANASSIM LTDA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.161.120/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2013
NOME EMPRESARIAL VENDRAMIN & GANASSIM LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DDDRIN SERVICO DE DESINSETIZACAO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R BRASIL		NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.390-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS II	MUNICÍPIO RIO DAS PEDRAS		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO angeleliassessoria@hotmail.com		TELEFONE (19) 3493-2201/ (19) 3493-2888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025** às **14:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.161.120/0001-36
Razão Social: VENDRAMIN & GANASSIM LTDA
Endereço: RUA BRASIL 73 / BOM JESUS II / RIO DAS PEDRAS / SP / 13390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120318402072434288

Informação obtida em 04/12/2025 14:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENDRAMIN & GANASSIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.161.120/0001-36

Certidão nº: 75118249/2025

Expedição: 04/12/2025, às 14:29:32

Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENDRAMIN & GANASSIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.161.120/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENDRAMIN & GANASSIM LTDA
CNPJ: 18.161.120/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:37:08 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **8D63.DD59.D515.7840**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.161.120

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 76186639

Data e hora da emissão 04/12/2025 15:47:01

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE



Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 18.161.120/0001-36

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 20/01/2018, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	Data Fim	Situação
0/01/2018	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 04/12/2025 15:46:39

Código de controle da certidão: f1e9bcd4-4a85-49eb-b385-45f6994358c2



04/12/2025

0092315646

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6701149****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/12/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VENDRAMIN & GANASSIM LTDA, CNPJ: 18.161.120/0001-36, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

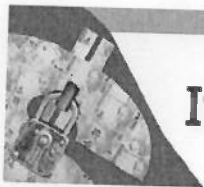
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de dezembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0092315646





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/12/2025 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.161.120/0001-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6931.C5CF.AD3C.1583 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VENDRAMIN & GANASSIM LTDA**

CPF/CNPJ: **18.161.120/0001-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:34:15 do dia 04/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7117041225143415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VENDRAMIN & GANASSIM LTDA**

CPF/CNPJ: **18.161.120/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:49:34 do dia 05/12/2025, com validade até o dia 04/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZfgaU61dWe7icXFs8e0V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Processo Adm. nº 16/2025.



Joanópolis, 05 de dezembro de 2025.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Assunto: Disponibilidade de Verbas

A fim de proceder à dedetização predial e a limpeza das caixas d'água da Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja informada disponibilidade orçamentária para o referido pedido, com o valor cotado de menor preço de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais) por 20(vinte) dias.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

À Senhora
Darlene da Silva
Contadora do Legislativo

RECEBI: 05 / 12 / 25

Darlene da Silva



CAMARA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

GCASPP

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA

23

ANO

2025

DATA DE EMISSÃO

05/12/2025

FICHA

9

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	DARLENE.SILVA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	16/2025
Variação:		VALIDADE	24/12/2025
Órgão:	01 CÂMARA MUNICIPAL	MODALIDADE	Dispensa - Isento Compras e Serviços
Unid. Orçamentária:	01 PODER LEGISLATIVO		
Unid. Executora:	02 SECRETARIA		
Função:	01 LEGISLATIVA		
SubFunção:	031 AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa:	8055 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA		
Projeto/Atividade:	2802 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
4	CÂMARA MUNICIPAL DA EST. TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS	00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO	BAIRRO		
RUA FRANCISCO WOLHERS, 146	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
JOANÓPOLIS	SP	12980000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
104 - CAIXA E. FEDERAL	3400-2	2-9	
		TIPO CONTA	NAT
		Conta Corrente	PJ

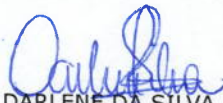
DESCRIÇÃO DA DESPESA

RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DEDETIZAÇÃO PREDIAL E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	1.150,00
TOTAL =>	1.150,00

VALOR DA RESERVA

(UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)


DARLENE DA SILVA
CONTADORA LEGISLATIVA





Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Departamento de Compras



Joanópolis, 05 de dezembro de 2025.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 16/2025

Assunto: Dedetização Predial e Limpeza das Caixas D'água

Prezado Senhor,

Do processo

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, e limpeza e desinfecção de caixas d'água nas dependências da Câmara Municipal de Joanópolis.

Da justificativa

A contratação dos serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água é necessária para garantir condições adequadas de higiene, segurança e saúde aos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal. A dedetização tem como objetivo o controle e a prevenção da presença de pragas urbanas, que podem causar danos à estrutura predial, equipamentos e mobiliário, além de representar riscos à saúde pública, já a limpeza e desinfecção das caixas d'água são essenciais para assegurar a qualidade da água potável utilizada nas dependências do Legislativo, evitando a proliferação de microrganismos e possíveis contaminações.

Do procedimento

Foram solicitados pedido de orçamentos para 05 empresas págs: 16 a 20, tendo respondido três das empresas, quais sejam:

D.D.Drinn – apresentou orçamento no valor de R\$ 850,00 para a prestação do serviço de dedetização e R\$ 700,00 para a limpeza das caixas d'água, totalizando R\$ 1.550,00. – págs: 21 a 24;

Moriah Dedetizadora – apresentou orçamento no valor de R\$ 450,000 para a prestação do serviço de dedetização e R\$ 1.000,00 para a limpeza das caixas d'água, totalizando R\$ 1.450,00. – págs: 25 e 26;

Nordic Controle de Pragas – apresentou orçamento no valor de R\$ 980,00 para a prestação do serviço de dedetização e R\$ 1.600,00 para a limpeza das caixas d'água, totalizando R\$2.580,00. – págs: 27 a 29.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

As demais empresas não se manifestaram.

Para a verificação dos preços praticados no mercado, foram analisados dois processos de compra distintos: um da Câmara Municipal de Jaguaripe, utilizado para comprovar o valor da dedetização que, apesar de se tratar de um município de maior porte, apresentou orçamento significativamente superior ao nosso, e outro da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste, empregado para comparação do valor referente à limpeza das caixas d'água. A análise comparativa demonstrou que os preços unitários apresentados em ambos os processos estão plenamente alinhados com os valores de referência de mercado, evidenciando conformidade, economicidade e coerência com os parâmetros praticados pelos demais órgãos públicos, págs: 30 á 32.

Resultado final:

Segue no processo a Reserva Orçamentária, considerando o menor valor ofertado pela empresa Moriah Dedetizadora para dedetização e D.D.Drinn para limpeza de Caixa d'água, no valor total de R\$ 1.150,00, págs: 55 e 56.

As empresas vencedoras apresentaram os documentos mínimos exigidos no termo de referência, págs: 33 a 54.

Diante disso peço o parecer conforme dispõe a Lei 14.133/21.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Kérem Hapuke de Oliveira Benedito

Gestor de Compras

Ao Senhor

Fernando Pivi de Almeida

Procurador Legislativo

Recebi em: 05/12/25

Fernando Pivi



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PARECER 129/2025

Processo Administrativo nº 16/2025



OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e limpeza e desinfecção de caixas d’água nas dependências da Câmara Municipal de Joanópolis”.

Trata-se de pedido de parecer quanto à contratação de empresa para realizar serviços de dedetização e de limpeza de caixas d’água para a Câmara Municipal de Joanópolis.

Considerando que os serviços são básicos para a manutenção da boa higidez na repartição pública, encontra-se plenamente comprovado o interesse público.

Destaque-se que a contratação se encontra devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (Ato da Presidência nº 07/2025).

Foram solicitadas propostas de diversas empresas da região (fls. 16-20), obtendo-se três propostas com valores razoáveis (fls. 22-24; 2628-29). A proposta da empresa “DDDrin” foi a mais vantajosa para o serviço de limpeza de caixa d’água (R\$ 700,00), ao passo que a Moriah Dedetizadora se demonstrou mais vantajosa quanto ao item dedetização (R\$ 450,00).

Mesmo tendo obtido sucesso na obtenção de um mínimo de três propostas a gestora de compras juntou aos autos extratos de contratações recentes de outros órgãos públicos (Câmara Municipal de Jaguaribe / CE e da Prefeitura Municipal de Herval D’Oeste / SC).



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 60
RUBRICA K

Ante o exposto, restou plenamente comprovada a vantajosidade econômica da contratação, nos termos do art. 23, §1º, II e IV, da Lei 14.133/21.

O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor da compra, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas (fls. 56).

Há comprovação nos autos da regularidade fiscal e trabalhista das ofertantes selecionadas (fls. 33-43 e 44-54).

O Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica, não constando do documento cláusulas que configurem vício de legalidade. Constam do documento as especificações legalmente exigidas (art. 6º, XXIII e art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21, no que aplicáveis ao caso concreto).

Desta forma, a **Procuradoria da Câmara Municipal emite parecer favorável ao prosseguimento do presente processo de compras por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com as boas práticas.

Este é o parecer,

Joanópolis, 08 de dezembro de 2025.

Fernando Pivi de Almeida

Procurador Legislativo



AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a contratação da empresa Pedroso e Gois controle de pragas Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.364.662/0001-79, para prestação de serviço de dedetização, conforme especificações contidas no processo adm. nº 16/2025, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na modalidade contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

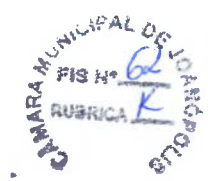
Joanópolis, 10 de dezembro de 2025.

SILVIA MARIA EQUI
NAVARRO
ANDRADE:30518515826

Assinado digitalmente por SILVIA MARIA
EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826
DN: c=SILVIA MARIA EQUI NAVARRO
ANDRADE:30518515826, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=presencial,
e-mail=SILVIAEQUI@HOTMAIL.COM
Data: 2025.12.10 11:18:05 -03'00'

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara



AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a contratação da empresa Vendramin e Ganassim Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.161.120/0001-36, para prestação de serviço de Limpeza das Caixas D'água, conforme especificações contidas no processo adm. nº 16/2025, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), na modalidade contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Joanópolis, 10 de dezembro de 2025.

SILVIA MARIA EQUI
 NAVARRO
ANDRADE:30518515826

Assinado digitalmente por SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE 30518515826
DN: cn=SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE 30518515826, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Joanópolis, email=SILVIAEQUI@HOTMAIL.COM
Data: 2025.12.10 11:20:00 -03'00'

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, e limpeza e desinfecção de caixas d'água nas dependências da Câmara Municipal de Joanópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, produtos químicos, mão de obra e demais recursos necessários para a completa execução dos serviços, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água é necessária para garantir condições adequadas de higiene, segurança e saúde aos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal.

2.2. A dedetização têm como objetivo o controle e a prevenção da presença de pragas urbanas, que podem causar danos à estrutura predial, equipamentos e mobiliário, além de representar riscos à saúde pública.

2.3. Já a limpeza e desinfecção das caixas d'água são essenciais para assegurar a qualidade da água potável utilizada nas dependências do Legislativo, evitando a proliferação de microrganismos e possíveis contaminações.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: único.

Tipo: menor preço global por lote

Valor: R\$ 450,00

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço de dedetização de ambientes. (m²)	M²	Plenário Municipal com área de 310,37 m², localizado na Rua Francisco Wolhers, nº 146, Centro – Joanópolis/SP e anexo da Secretaria Administrativa, com 2 andares e área construída de 365,44 m², situado na Rua Francisco Wolhers, nº 170-A, Centro – Joanópolis/SP, CEP 12980-005, com o total de 675,81 m².



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

- 4.1. A Câmara Municipal emitirá Ordem de Serviço informando os detalhes da prestação, os locais a serem atendidos e o cronograma de execução dos serviços.
- 4.2. A execução ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Joanópolis, situada na Rua Francisco Wohlers, nº 146, e anexo da Secretaria Administrativa, situado na Rua Francisco Wohlers, nº 170-A, Centro – Joanópolis/SP.
- 4.3. O prazo máximo para a execução dos serviços de dedetização, e limpeza das caixas d'água será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo em casos devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 4.4. Os serviços deverão ser executados fora do expediente regular da Câmara Municipal, que ocorre de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h30, de modo a não interferir nas atividades administrativas e legislativas.
- 4.5. A realização dos serviços deverá ser previamente agendada e autorizada pelo setor responsável, garantindo o acompanhamento por servidor designado.
- 4.6. As empresas prestadoras do serviço de dedetização e limpeza de caixa d'água deverão:
 - a) Possuir Licença de Funcionamento expedida pela Autoridade Sanitária competente do Estado ou Município;
 - b) Estar devidamente registradas nos órgãos competentes e atender às normas da Anvisa e da Vigilância Sanitária;
 - c) Utilizar produtos químicos devidamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, próprios para uso em ambientes públicos, e aplicados conforme as normas técnicas de segurança, evitando qualquer risco à saúde humana e animal.
 - d) Adotar todas as medidas de segurança, fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.7. A execução dos serviços deverá seguir o seguinte procedimento mínimo:
 - a) Dedetização: aplicação de inseticidas nas áreas internas e externas do prédio, incluindo cozinhas, banheiros, áreas administrativas, plenário e depósito;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 65
RUBRICA K

- b) Limpeza e desinfecção das caixas d'água: esgotamento total da água, escovação interna, remoção de sedimentos, aplicação de solução desinfetante e enxágue final, garantindo a potabilidade da água;
- c) Identificação e lacre das tampas das caixas d'água após a limpeza, com fixação de etiqueta indicando a data do serviço e a próxima limpeza recomendada.

4.8. A empresa responsável pela dedetização deverá:

- a) Possuir Responsável Técnico legalmente habilitado, responsável pelos aspectos técnicos do serviço de controle de vetores e pragas urbanas que será responsável pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes domissanitários utilizados no serviço.
- b) Os aplicadores de desinfestantes domissanitários deverão estar capacitados para o desempenho das funções de armazenamento, manipulação, transporte e aplicação dos produtos e deverão possuir cartão individual de identificação e habilitação, de porte obrigatório durante a execução dos serviços.
- c) Emitir, ao final dos serviços, Certificado ou Comprovante de Execução, conforme modelo do Anexo 18 da Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000, correspondente ao Anexo II deste Termo de Referência, devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico;
- d) Estar integralmente de acordo com as disposições da Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000, atendendo aos requisitos técnicos, operacionais e sanitários nela previstos.

4.9. As imagens dos locais onde estão instaladas as caixas d'água encontram-se disponíveis no Anexo I deste Termo de Referência, para fins de identificação, verificação do acesso e planejamento da execução dos serviços.

4.10. Após a execução do serviço, a empresa de limpeza das caixas d'água deverá emitir Certificado de Limpeza e Desinfecção, contendo data, identificação dos reservatórios e assinatura do responsável técnico e apresentar relatório fotográfico, contendo imagens anteriores e posteriores à execução do serviço, de forma a comprovar a correta realização da limpeza de cada caixa d'água.

4.11. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela CONTRATANTE.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 6
RUBRICA

4.12. A garantia mínima dos serviços de dedetização e desratização será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo. Caso seja constatada reincidência de pragas dentro desse período, a empresa deverá realizar reaplicação sem custos adicionais.

4.13. A fatura correspondente à prestação dos serviços somente poderá ser emitida após o recebimento definitivo, e será quitada pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da nota fiscal devidamente atestada.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato será utilizado o recurso previsto no orçamento conforme abaixo descrito, no que couber:

Manutenção da Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5.2. O pagamento se dará preferencialmente por boleto bancário, caso seja por depósito em conta bancária será indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os serviços, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até 3 (três) dias úteis da entrega, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.1.1. Caso sejam consideradas insatisfatórias as condições do material ou serviço recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades encontradas. Nessa hipótese, a contratada deverá, às suas expensas e riscos, reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas ou imperfeições verificadas, decorrentes de culpa ou dolo, de forma a restabelecer as condições e especificações contratuais.

6.1.2. Os reparos ou correções deverão ser providenciados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal emitida pelo fiscal do contrato.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 6
RUBRICA

- 6.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo fiscal do contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.
- 6.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).
- 6.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.
- 6.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.
- 6.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.
- 6.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.
- 6.8. Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas ao fornecimento e execução dos serviços, como: materiais, mão-de-obra, transportes, equipamentos e ferramentas, fretes, impostos, taxas e emolumentos, etc.
- 6.9. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de todos os seus funcionários e colaboradores, bem como pelo adimplemento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços.
- 7. DA REGULARIDADE FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA**
- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

FIS N° 68
RUBRICA K
DE 10
5704

- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- g) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

8.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

8.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 69
RUBRICA K
STO

8.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 20 dias úteis.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 20 dias úteis e inferior a 45 dias úteis.	02
04	Descumprimento de determinações da fiscalização contratual, que cause prejuízos à execução dos serviços ou às instalações da Câmara.	03
05	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 3,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

8.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

8.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A proponente poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

70
K
RUBRICA
SITIO

agendamento de horário junto Secretaria Administrativa da Câmara, pelo telefone (11) 3163-0020.

9.1.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto desta licitação.

9.2. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 10 de Dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KEREM HAPUKE DE OLIVEIRA BENEDITO
Data: 11/12/2025 10:17:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

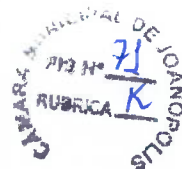
SILVIA MARIA EQUI
NAVARRO
ANDRADE:30518515826
Assinado digitalmente por SILVIA MARIA
EQUI NAVARRO ANDRADE 30518515826
DN: cn=SILVIA MARIA EQUI NAVARRO
ANDRADE 30518515826, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=SILVIAEQUI@HOTMAIL.COM
Data: 2025.12.10 11:18:45 -03'00'

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, e limpeza e desinfecção de caixas d'água nas dependências da Câmara Municipal de Joanópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, produtos químicos, mão de obra e demais recursos necessários para a completa execução dos serviços, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água é necessária para garantir condições adequadas de higiene, segurança e saúde aos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal.

2.2. A dedetização têm como objetivo o controle e a prevenção da presença de pragas urbanas, que podem causar danos à estrutura predial, equipamentos e mobiliário, além de representar riscos à saúde pública.

2.3. Já a limpeza e desinfecção das caixas d'água são essenciais para assegurar a qualidade da água potável utilizada nas dependências do Legislativo, evitando a proliferação de microrganismos e possíveis contaminações.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento: único.

Tipo: menor preço global por lote

Valor estimado: R\$ 700,00

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço de limpeza e higienização de caixa d'água de 500 litros.	Unid.	1
02	Serviço de limpeza e higienização de caixa d'água de 1000 litros.	Unid	4

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 72
RUBRICA K

- 4.1. A Câmara Municipal emitirá Ordem de Serviço informando os detalhes da prestação, os locais a serem atendidos e o cronograma de execução dos serviços.
- 4.2. A execução ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Joanópolis, situada na Rua Francisco Wohlers, nº 146, e anexo da Secretaria Administrativa, situado na Rua Francisco Wolhers, nº 170-A, Centro – Joanópolis/SP.
- 4.3. O prazo máximo para a execução dos serviços de dedetização, e limpeza das caixas d'água será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo em casos devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 4.4. Os serviços deverão ser executados fora do expediente regular da Câmara Municipal, que ocorre de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h30, de modo a não interferir nas atividades administrativas e legislativas.
- 4.5. A realização dos serviços deverá ser previamente agendada e autorizada pelo setor responsável, garantindo o acompanhamento por servidor designado.
- 4.6. As empresas prestadoras do serviço de dedetização e limpeza de caixa d'água deverão:
- a) Possuir Licença de Funcionamento expedida pela Autoridade Sanitária competente do Estado ou Município;
 - b) Estar devidamente registradas nos órgãos competentes e atender às normas da Anvisa e da Vigilância Sanitária;
 - c) Utilizar produtos químicos devidamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, próprios para uso em ambientes públicos, e aplicados conforme as normas técnicas de segurança, evitando qualquer risco à saúde humana e animal.
 - d) Adotar todas as medidas de segurança, fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.7. A execução dos serviços deverá seguir o seguinte procedimento mínimo:
- a) Dedetização: aplicação de inseticidas nas áreas internas e externas do prédio, incluindo cozinhas, banheiros, áreas administrativas, plenário e depósito;
 - b) Limpeza e desinfecção das caixas d'água: esgotamento total da água, escovação interna, remoção de sedimentos, aplicação de solução desinfetante e enxágue final, garantindo a potabilidade da água;



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

73
RUBRICA
K

c) Identificação e lacre das tampas das caixas d'água após a limpeza, com fixação de etiqueta indicando a data do serviço e a próxima limpeza recomendada.

4.8. A empresa responsável pela dedetização deverá:

a) Possuir Responsável Técnico legalmente habilitado, responsável pelos aspectos técnicos do serviço de controle de vetores e pragas urbanas que será responsável pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfestantes domissanitários utilizados no serviço.

b) Os aplicadores de desinfestantes domissanitários deverão estar capacitados para o desempenho das funções de armazenamento, manipulação, transporte e aplicação dos produtos e deverão possuir cartão individual de identificação e habilitação, de porte obrigatório durante a execução dos serviços.

c) Emitir, ao final dos serviços, Certificado ou Comprovante de Execução, conforme modelo do Anexo 18 da Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000, correspondente ao Anexo II deste Termo de Referência, devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico;

d) Estar integralmente de acordo com as disposições da Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000, atendendo aos requisitos técnicos, operacionais e sanitários nela previstos.

4.9. As imagens dos locais onde estão instaladas as caixas d'água encontram-se disponíveis no Anexo I deste Termo de Referência, para fins de identificação, verificação do acesso e planejamento da execução dos serviços.

4.10. Após a execução do serviço, a empresa de limpeza das caixas d'água deverá emitir Certificado de Limpeza e Desinfecção, contendo data, identificação dos reservatórios e assinatura do responsável técnico e apresentar relatório fotográfico, contendo imagens anteriores e posteriores à execução do serviço, de forma a comprovar a correta realização da limpeza de cada caixa d'água.

4.11. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela CONTRATANTE.

4.12. A garantia mínima dos serviços de dedetização e desratização será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo. Caso seja constatada reincidência de pragas dentro desse período, a empresa deverá realizar reaplicação sem custos adicionais.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS N° 74
RUBRICA K
SIT

4.13. A fatura correspondente à prestação dos serviços somente poderá ser emitida após o recebimento definitivo, e será quitada pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da nota fiscal devidamente atestada.

5. DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato será utilizado o recurso previsto no orçamento conforme abaixo descrito, no que couber:

Manutenção da Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5.2. O pagamento se dará preferencialmente por boleto bancário, caso seja por depósito em conta bancária será indicada previamente pelo contratado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

6. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os serviços, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até 3 (três) dias úteis da entrega, autorizando a emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados.

6.1.1. Caso sejam consideradas insatisfatórias as condições do material ou serviço recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades encontradas. Nessa hipótese, a contratada deverá, às suas expensas e riscos, reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas ou imperfeições verificadas, decorrentes de culpa ou dolo, de forma a restabelecer as condições e especificações contratuais.

6.1.2. Os reparos ou correções deverão ser providenciados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal emitida pelo fiscal do contrato.

6.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo fiscal do contrato, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 75
RUBRICA K

6.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

6.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

6.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

6.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

6.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

6.8. Correrão por conta da empresa CONTRATADA todas as despesas relativas ao fornecimento e execução dos serviços, como: materiais, mão-de-obra, transportes, equipamentos e ferramentas, fretes, impostos, taxas e emolumentos, etc.

6.9. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de todos os seus funcionários e colaboradores, bem como pelo adimplemento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços.

7. DA REGULARIDADE FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.
- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.



- d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
- e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- g) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa;

8.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

8.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

8.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

8.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I

Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-005 – CNPJ 00.950.072/0001-08
Tel: (11) 3163-0020– JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.
e-mail: camarajoanopolis@camarajoanopolis.sp.gov.br – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 20 dias úteis.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 20 dias úteis e inferior a 45 dias úteis.	02
04	Descumprimento de determinações da fiscalização contratual, que cause prejuízos à execução dos serviços ou às instalações da Câmara.	03
05	Rescisão total do contrato.	04

TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 3,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato
04	Multa de 10,0% sobre o valor do contrato

8.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

8.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A proponente poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto Secretaria Administrativa da Câmara, pelo telefone (11) 3163-0020.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROT. Nº 38
RUBRICA
K
STV

9.1.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto desta licitação.

9.2. O presente Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 10 de Dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KEREM HAPUKE DE OLIVEIRA BENEDITO
Data: 11/12/2025 10:17:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kérem Hapuke de Oliveira Benedito
Gestor de Compras

SILVIA MARIA EQUI
NAVARRO
ANDRADE:30518515826

Assinado digitalmente por SILVIA MARIA
EQUI NAVARRO ANDRADE 30518515826
DN: cn=SILVIA MARIA EQUI NAVARRO
ANDRADE, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=presencial
email=SILVIAEQUI@HOTMAIL.COM
Data: 2025.12.10 11:20:33 -03'00'

Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE SERVIÇOS

DATA
10/12/2025

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-005
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Kérem	E-MAIL: kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: VENDRAMIN & GANASSIM LTDA			
ENDEREÇO: Rua Brasil Nº 73, Bom Jesus II, Cep: 13.390-000	CIDADE: Rio das Pedras	UF: SP	CNPJ: 18.161.120/0001-36
TELEFONE: (11) 99776-5958	CONTATO: Joyce	E-MAIL: atendimentobraganca@dddrin.com.br	

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA ORDEM:

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	05	Und.	Serviço de limpeza e higienização de caixas d'água, 1 de 500 litros e 4 de 1000 litros.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 700,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTA DE JOANÓPOLIS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO WOLHERS Nº 146 – CENTRO, JOANÓPOLIS –SP
OBS: ENTRADA PELO PATIO DA PREFEITURA NA CASA DA CIDADANIA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CINCO DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO OU DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR: Documento assinado digitalmente KEREM HAPUKE DE OLIVEIRA BENEDITO Data: 10/12/2025 12:12:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Kérem Hapuke de Oliveira Benedito Gestor de Compras	AUTORIZADO POR: Assinado digitalmente por SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826 DN: cn=SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=prefe@joanopolis.sp.gov.br, email=SILVIAEQUI@HOTMAIL.COM Data: 2025.12.10 11:19:34 -03'00' Silvia Maria Equi Navarro Andrade Presidente	FORNECEDOR: Vendramin & Ganassim Ltda CNPJ: 19.364.662/0001-79 Joyce Maria Vendramin Ganassim CPF: 245.518.068-97
--	--	--

A presente “ORDEM DE SERVIÇOS” obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Prestador de Serviço deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições estabelecidas em conformidade ao Termo de Referência em anexo.



Documento assinado digitalmente
JOYCE MARIA VENDRAMIN GANASSIM
Data: 11/12/2025 09:02:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE SERVIÇOS

DATA
10/12/2025

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-005
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Kérem	E-MAIL: kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: PEDROSO E GOIS CONTROLE DE PRAGAS LTDA			
ENDEREÇO: Rua Dr. Armando Sales de Oliveira Nº 58, Centro, Cep: 12980-000		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CNPJ: 19.364.662/0001-79
TELEFONE: (19) 98819-7001	CONTATO: Juliana	E-MAIL: comercialcampinas@moriahdedetizadora.com.br	

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA ORDEM:

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Und.	Dedetização Predial	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL					R\$ 450,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTA DE JOANÓPOLIS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO WOLHERS Nº 146 – CENTRO, JOANÓPOLIS –SP
OBS: ENTRADA PELO PATIO DA PREFEITURA NA CASA DA CIDADANIA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CINCO DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO OU DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR: Documento assinado digitalmente  KEREM HAPUKE DE OLIVEIRA BENEDITO Data: 10/12/2025 12:12:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Kérem Hapuke de Oliveira Benedito Gestor de Compras	AUTORIZADO POR: Assinado digitalmente por SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826 DN: cn=SILVIA MARIA EQUI NAVARRO ANDRADE:30518515826, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial email=SILVIAEQUI@HOTMAIL.COM Data: 2025.12.10 11:17:10 -03'00' Sílvia Maria Equi Navarro Andrade Presidente	FORNECEDOR: Documento assinado digitalmente  JULIANA DA SILVA PEDROSO GOIS Data: 12/12/2025 11:36:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Pedroso e Gois controle de pragas Ltda CNPJ: 19.364.662/0001-79 Juliana da Silva Pedroso Gois CPF: 332.079.348.97
---	--	--

A presente “ORDEM DE SERVIÇOS” obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Prestador de Serviço deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições estabelecidas em conformidade ao Termo de Referência em anexo.



Assunto: **Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - Dedetização e Limpeza**

De: Jéssica Priscila-DDDRIN BRAGANÇA
<atendimentobraganca@dddrin.com.br>
Para: <kerem@camarajaoanopolis.sp.gov.br>
Data: 16/12/2025 13:51

**web**

Boa tarde!

Solicitamos um prazo maior para realização dos serviços de limpeza de caixas devido ao final do ano e datas comemorativas estamos sem agenda esta semana e entraremos de recesso do dia 20 a dia 04/01/2026.

Aguardo prorrogação .

"Por gentileza confirmar o recebimento deste email"

Atenciosamente Jessica DDDRIN!

Definido
16/12/25
[Assinatura]



Em 10/12/2025 12:16, kerem@camarajaoanopolis.sp.gov.br escreveu:

Olá boa tarde! Envio em anexo Ordem de compra para assinatura

Em 04/12/2025 14:55, Jéssica Priscila-DDDRIN BRAGANÇA escreveu:

Boa tarde!

Entendo e é uma pena não termos ganhado a dedetização.

Fico no aguardo para seguirmos com o agendamento.

"Por gentileza confirmar o recebimento deste email"

Atenciosamente,

16/12/2025, 14:02



Em 04/12/2025 14:45, kerem@camaraj Joanopolis.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Informo que, no processo de solicitação de orçamentos, sua empresa apresentou o melhor preço apenas para o lote referente ao serviço de limpeza das Caixas d'água, sagrando-se vencedora exclusivamente deste item.

Dessa forma, estarei encaminhando o processo para análise do Jurídico e, posteriormente, para autorização da Presidente. Após essas etapas, será emitida a Ordem de Serviço, considerando o valor ofertado no total de R\$ 700,00 já incluindo todas as despesas para a execução dos serviços.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Em 25/11/2025 11:28, Jéssica Priscila-DDDRIN BRAGANÇA escreveu:

Bom dia!

Segue orçamento solicitado em anexo .

Estamos a disposição para esclarecimentos de eventuais duvidas.

"Por gentileza confirmar o recebimento deste email"

Atenciosamente,



Em 19/11/2025 16:38, kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 7 **(sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoaopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito

Gestora de Compras

Câmara Municipal de Joanópolis/SP

(11) 3163-0020

Assunto: **Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - Dedetização e Limpeza**
De: <kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br>
Para: Jéssica Priscila-DDDRIN BRAGANÇA
<atendimentobraganca@dddrin.com.br>
Data: 16/12/2025 14:31



//eb

Boa tarde,

Em atenção à solicitação de prorrogação de prazo para a realização dos serviços de limpeza de caixas, informamos que, **considerando a justificativa apresentada**, especialmente em razão do período de final de ano, datas comemorativas e recesso informado, **fica concedida a prorrogação de mais 15 (quinze) dias** para a execução dos serviços.

Ressaltamos que o novo prazo passará a ser contado **após o período de recesso da Câmara Municipal**, o qual, conforme dispõe o **Ato da Presidência nº 31/2025**, ocorrerá **de 22/12/2025 a 09/01/2026**.

Dessa forma, os serviços deverão ser realizados dentro do prazo prorrogado, contado a partir do término do referido recesso.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Em 16/12/2025 13:51, Jéssica Priscila-DDDRIN BRAGANÇA escreveu:

Boa tarde!

Solicitamos um prazo maior para realização dos serviços de limpeza de caixas devido ao final do ano e datas comemorativas estamos sem agenda esta semana e entraremos de recesso do dia 20 a dia 04/01/2026.

Aguardo prorrogação .

"Por gentileza confirmar o recebimento deste email"

Atenciosamente Jessica DDDRIN!



Em 10/12/2025 12:16, kerem@camarajonopolis.sp.gov.br escreveu:

Olá boa tarde! Envio em anexo Ordem de compra para assinatura



Em 04/12/2025 14:55, Jéssica Priscila-DDDRIN BRAGANÇA escreveu:

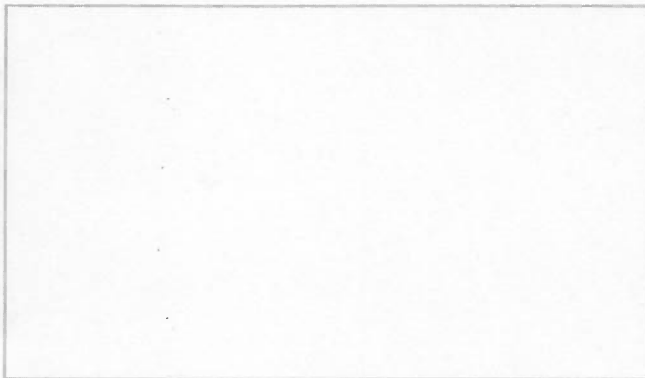
Boa tarde!

Entendo e é uma pena não termos ganhado a dedetização.

Fico no aguardo para seguirmos com o agendamento.

"Por gentileza confirmar o recebimento deste email"

Atenciosamente,



Em 04/12/2025 14:45, kerem@camarajonopolis.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Informo que, no processo de solicitação de orçamentos, sua empresa apresentou o melhor preço apenas para o lote referente ao serviço de limpeza das Caixas d'água, sagrando-se vencedora exclusivamente deste item.

Dessa forma, estarei encaminhando o processo para análise do Jurídico e, posteriormente, para autorização da Presidente. Após essas etapas, será emitida a Ordem de Serviço, considerando o valor ofertado no total de R\$ 700,00 já incluindo todas as despesas para a execução dos serviços.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020

Em 25/11/2025 11:28, Jéssica Priscila-DDDRIN BRAGANÇA escreveu:

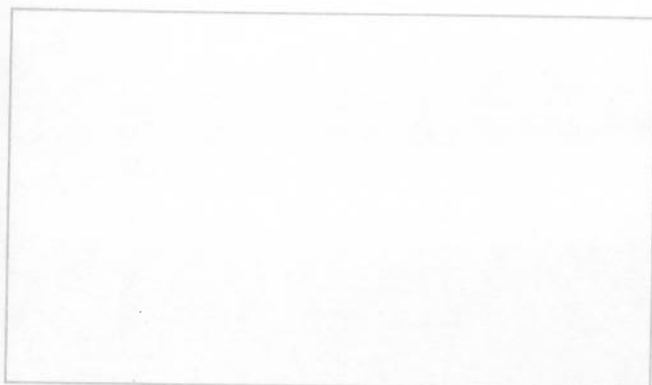
Bom dia!

Segue orçamento solicitado em anexo .

Estamos a disposição para esclarecimentos de eventuais duvidas.

"Por gentileza confirmar o recebimento deste email"

Atenciosamente,



Em 19/11/2025 16:38, kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta comercial por parte desta empresa, em conformidade com a Minuta do Termo de Referência em anexo.

Condições para Participação:

- A proposta deverá ser enviada no prazo máximo de 7 (**sete**) dias úteis, contados a partir do recebimento desta solicitação;
- A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações da empresa: **razão social, CNPJ, endereço, e-mail e assinatura do responsável**;
- A proposta deverá possuir **validade mínima de 30 (tinta) dias** a contar da data de sua emissão;
- O orçamento deverá estar **em estrita conformidade com os itens especificados no Termo de Referência**;
- **Solicitamos que todos os custos, estejam devidamente discriminados e incluídos no orçamento.**
- O envio da proposta deverá ser feito exclusivamente por e-mail, para: **kerem@camarajoanopolis.sp.gov.br**.

Solicito por gentileza a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Kérem Hapuke de O. Benedito
Gestora de Compras
Câmara Municipal de Joanópolis/SP
(11) 3163-0020



CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME FANTASIA: MORIAH DEDETIZADORA
RAZÃO SOCIAL: PEDROSO E GOIS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
END COMPLETO: R. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 58, CENTRO, JOANÓPOLIS
CEP 12.980-000
TELEFONE: (19) 3304-9113 / (19) 98819-7001
CNPJ: 19.364.662/0001-79
CCM:

2 - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N° 3525508001-812-000003-1-0

3- IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL TRATADO

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO WOLHERS 146, CENTRO, JOANÓPOLIS.
TELEFONE: (11) 96387-1243
RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL: KÉREM

4 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO

N.º DA PROPOSTA DE SERVIÇO: Ordem de serviço N° 2471
DATA: 20/12/2025
HORÁRIO INÍCIO: 7H30MIN
HORÁRIO TÉRMINO: 09H
APLICADORES: FELÍCIO
NOME E ASSINATURA: FELÍCIO DE GÓIS MACIEL NETO

3.1 - PRODUTOS UTILIZADOS

PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO MS	COMP. QUÍMICA DO PRODUTO OU ASSOCIAÇÃO	CONCENTRAÇÃO DE USO E VEÍCULO	QUANTIDADE APLICADA POR ÁREA
LANKRON 10 ME 3.0425.0089.001-5.	LANKRON 10 ME Lambdacialotrina 10,0% p/v	50ML para cada 10Litros de água	50ML de calda/m²

4 - INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO

GRUPO QUÍMICO	AÇÃO TÓXICA Tóxica:	ANTÍDOTO E TRATAMENTO ADEQUADO
Piretróide	Hipersensibilizante, distúrbios sensoriais cutâneos e neurite periférica.	Não há antídoto. Tratar cl clinicamente os sintomas manifestados dependendo da via de exposição.

5 - PRAGAS ALVO: BARATA AMERICANA, FORMIGAS E ROEDORES.

6 - DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

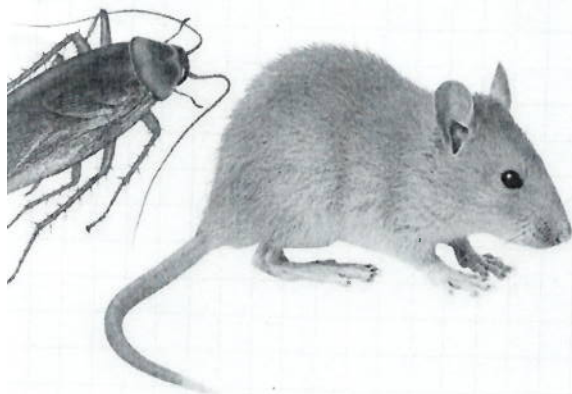
INDICAR NOME E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL CORRESPONDENTE:
Michelle Gomes Barreto ART - CRMV-SP - N° 28101.

Michelle Gomes Barreto
Insc. no Conselho Regional
CRMV-SP 28101

ENDEREÇO DOS CENTROS DE CONTROLE DE INTOXICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Ceatox	Responsável	Endereço/ Telefone
Ceatox - R - Botucatu	Dr. Igor Vassilieff	Instituto Biociências Dpto. De Farmacologia Campus Universitário Botucatu - UNESP - Rubião Junior / SP - CEP: 18618-000 Fone.: (014) 821-3048 / 21-3116 / 21-2121 r. 2017 Fax: (014) 822-1385
Ceatox - R - Campinas	Dr. Fábio Bucarechi	Hospital das Clínicas da UNICAMP s/n - Cidade Universitária Campinas / SP - CEP: 13081-970 - Caixa Postal n.º 6142 Fone: (019) 239-3128 - Pronto Socorro H.U. / (019) 788-7573 - Fábio Fax: (019) 788-8670 Telex.: (019) 219-1354
Ceatox - R - Jabaquara	Dr. Sérgio E. Graff	Hospital Artur Ribeiro de Sabóia Rua Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 860 - São Paulo/SP- CEP: 04330-020 Telefone: 578-5111 r. 185 / 186 / 215 Fax.: 275-5311
Ceatox - R - Ribeirão Preto	Dra. Silvia Evely Hering	Hospital das Clínicas Universitário de Ribeirão Preto Rua Bernardino de Campos, 1.000 - Ribeirão Preto / SP - CEP: 14015-130 Telefone: (016) 602-1190 Fax.: (016) 610-1375
Ceatox - R - Taubaté	Dra. Telma da Silva Santos	Fundação Universitária de Saúde de Taubaté Av. Granadeiro Guimarães, 270 - Centro - Taubaté / SP - CEP: 12030-070 Telefone.: (012) 221-6036 Fax: (012) 232-6565 Telex.: (012) 218-2251
Ceatox - R - Registro	Dra. Marisa Correia e Silva	Hospital Pariquera-Açu Av. Pariquera-Açu, 41 - Registro / SP - CEP: 14900-000 Telefone: (013) 821-2533 r. 225 Fax.: (013) 821-2780 Telex.: (013) 813-8015
Ceatox - R - São José do Rio Preto	Dr. Carlos Caldeira Mendes	Hospital de Base São José do Rio Preto Av. Brigadeiro Faria Lima, 5516 - São José do Rio Preto / SP - CEP: 15090-000 Telefone: (017) 227-6404 Fax: (017) 227-640
Ceatox - R - Marília	Dr. Tarcísio Adilson R. Machado	Hospital das Clínicas de Marília Rua Sampaio Vidal, 42 - Marília / SP - CEP: 17500 Telefone: (014) 433-1744 Fax.: (014) 422-6899
Ceatox - R - Presidente Prudente	Dra. Rita de C. B. Leitão Higa	Hospital Estadual de Presidente Prudente Av. Cel. José Soares Marcondes, 3758 - Presidente Prudente / SP - CEP: 19050-230 Telefone: (018) 231-4422 Fax.: (018) 231-4022 Telex: (018) 2188
Ceatox - R - Hospital das Clínicas - USP	Dr. Anthony Wong	Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 - São Paulo / SP - CEP: 05403-900 Telefone.: 3069-8500 Fax: 3069-8503
Ceatox - R - Santo André	Dr. Emílio Jardim Calderon	Santo André Hospital Municipal Praça IV Centenário, 8 - CEP: 09015-080 Telefone.: 444-6844 r. 123 (FAISA) Fax.: 444-6696
Ceatox - R - Santos	Dra. Lucia Elena Ferreira Leite	Hospital Estadual Guilherme Alvaro Rua Oswaldo Cruz, 197 - Santos / SP - CEP: 11045-904 Telefone: (013) 222-2878 Fax.: (013) 222-2654
Ceatox - R - São José dos Campos	Dr. Otávio Monteiro Becker Junior	Rua Saigiro Nakamura, 800 - Vila Industrial São José dos Campos / SP - CEP: 12220-280 Telefone: (012) 382-3400 r. 212 Fax: (012) 382-3400 r. 212



(19) 98819-7001

AGRADECEMOS A TODOS PELA COLABORAÇÃO

Mais informações, entrar em contato que teremos a maior satisfação em atendê-los.

comercialcampinas@moriahdedetizadora.com.br